



MOÇÃO DE APELO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que seja promovida a **prorrogação do Concurso Público nº 01/2023**, por mais 02 (dois) anos, nos termos do item 9.6 do respectivo Edital.

JUSTIFICATIVA

O presente subscritor foi procurado por diversos candidatos que participaram do referido certame e que, embora devidamente aprovados, **ainda não foram convocados** para assumir suas funções. Tal situação enseja legítima apreensão, tendo em vista a proximidade do termo final do prazo de validade do concurso, o que poderá acarretar a perda de um valioso banco de candidatos já selecionados mediante regular processo de avaliação pública.

Conforme dispõe o Decreto nº 6.424, de 21 de novembro de 2023, que homologou o Concurso Público nº 01/2023, a validade do certame é de **dois anos, contados da data da homologação**, podendo ser **prorrogada por igual período**, nos termos de seu artigo 3º: “**Art. 3º — A validade do Concurso Público ora homologado será de 02 (dois) anos a contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período**”.

Cumpré destacar que o concurso em questão contemplou **cargos de indelével relevância para o bom funcionamento da Administração Pública**, cujas funções são essenciais à continuidade e eficiência dos serviços prestados à população. Assim, a prorrogação do prazo de validade do certame revela-se **medida de inequívoca prudência administrativa**, além de representar **ato de economicidade**, evitando-se novos dispêndios com a abertura de outro processo seletivo em curto espaço de tempo.

A prorrogação, ademais, **mantém hígida a isonomia e o direito daqueles que lograram êxito no concurso**, assegurando-lhes a justa expectativa de nomeação dentro do período prorrogado, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e eficiência.

Diante do exposto, **apela-se a Vossa Excelência** para que, valendo-se da prerrogativa conferida pelo edital e pelo decreto de homologação, **delibere pela prorrogação do Concurso Público nº 01/2023 por igual período**, garantindo, assim, a continuidade da gestão pública eficiente, o respeito ao esforço dos candidatos aprovados e o zelo pelos recursos públicos.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2025.

RODRIGO GIRALDELLI MALDONADO

Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 455 / 2025 - Chave de Validação: 0118-GMHU-CX32-CJG6



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0118GMHUCX32CJG6>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0118-GMHU-CX32-CJG6

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 455 / 2025 - Chave de Validação: 0118-GMHU-CX32-CJG6